



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 09/2016

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir o Hospital Municipal e dá providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita, sanciono a seguinte.

LEI

**Art. 1º)-** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o “Hospital Municipal de Catanduvas”, que se denominará “Hospital Municipal San Sebastian”.

**Parágrafo único:** A manutenção e funcionamento do referido Hospital será de inteira responsabilidade do Executivo Municipal.

**Art. 2º)-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 13 de abril de 2016.

  
NOEMI SCHMIDT DE MOURA  
PREFEITA